



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL HOBE, 49 - CENTRO - 84.3373-0001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNANDES@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.113.814/0001-04

LEI MUNICIPAL Nº 917/2024
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Reconhece a Bíblia Sagrada como Patrimônio Religioso,
Cultural e Imaterial do Município de Rodolfo Fernandes
– RN, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 162 na Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte de Lei:

Art. 1º Reconhece a Bíblia Sagrada como patrimônio religioso, cultural e imaterial do Município de Rodolfo Fernandes – RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Palácio Francisco Germano Filho
Rodolfo Fernandes/RN, 04 de Novembro de 2024.


José Flávio Moraes
Prefeito



PREFEITURA DE RODOLFO FERNANDES